

**EDITAL PROPPEX N.º 16/2025  
XX MOSTRA DE TALENTOS UNIFEBE**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, torna público aos interessados os prazos e procedimentos para inscrição na XX Mostra de Talentos UNIFEBE:

**1 DA XX MOSTRA DE TALENTOS UNIFEBE**

**1.1** A XX Mostra de Talentos UNIFEBE será realizada no dia **19 de setembro de 2025**, na UNIFEBE, às 19 horas, no Auditório do Bloco F.

**1.2** A XX Mostra de Talentos UNIFEBE é uma atividade do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, cuja finalidade é promover e divulgar a diversidade artística da comunidade acadêmica da UNIFEBE, da comunidade escolar do Colégio da UNIFEBE e da comunidade externa, buscando a expressividade, interpretação, musicalidade e produção literária.

**1.3** A XX Mostra de Talentos UNIFEBE não terá caráter competitivo ou classificatório.

**2 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1** As inscrições estarão abertas entre **12 de agosto de 2025 e 15 de setembro de 2025**.

**2.2** A ficha de inscrição (Anexo Único) deve ser encaminhada para o e-mail **extensao@unifebe.edu.br**, até o dia **15 de setembro de 2025**.

**2.3** Podem se inscrever membros da comunidade acadêmica da UNIFEBE e da comunidade escolar do Colégio UNIFEBE, incluindo professores, alunos, funcionários do quadro técnico-administrativo, bem como alunos egressos.

**2.4** Atendidas as condições deste Edital, poderão se inscrever também membros da comunidade de Brusque e região.

**2.5** Poderão ser inscritas manifestações artísticas nas seguintes categorias: **artesanato, pintura, fotografia, escultura, música, expressão corporal, dança, poesia e teatro.**

**2.6** Os participantes inscritos nas categorias de artesanato, pintura, escultura e fotografia, poderão ter até 10 (dez) trabalhos selecionados em cada categoria. Os autores com trabalhos aprovados serão responsáveis pela montagem de suas obras, no espaço e no local indicados pela organização do evento no dia 19 de setembro de 2025.

**2.7** Os participantes inscritos nas categorias de música, expressão corporal, dança e teatro poderão ter até 3 (três) trabalhos selecionados em cada categoria.

**2.8** Para efeito de inscrição, é indispensável a descrição da apresentação, com título(s) e nome(s) do(s) componente(s) do(s) grupo(s) e duração, destacando-se o maior número possível de elementos e características que possam esclarecer sobre a apresentação.

**2.9** As inscrições que não atenderem aos requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas.

### **3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TRABALHOS**

**3.1** A Comissão de Seleção será constituída por ato da Reitoria.

**3.2** Os integrantes da Comissão de Seleção não poderão, se inscrever na presente Mostra de Talentos.

**3.3** Compete à Comissão de Seleção verificar os trabalhos para classificação ou desclassificação da inscrição.

**3.4** As decisões da Comissão de Seleção serão irrecorríveis.

**3.5** A Comissão de Seleção desclassificará os trabalhos que:

I - estejam em desacordo com as normas deste Edital;

II - estimulem a discriminação de qualquer ordem;

III - façam menção ao sexo explícito, à pornografia ou ao atentado ao pudor;

IV - sejam ofensivos às imagens públicas, às crenças religiosas, à moral ou aos bons costumes.

## **4 DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÕES**

**4.1** A divulgação dos trabalhos selecionados ocorrerá no site da UNIFEBE até o dia **17 de setembro de 2025**.

**4.2** A ordem das apresentações ficará a critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

**4.3** Os selecionados poderão utilizar recursos como maquiagens, adornos, figurinos ou instrumentos em suas apresentações, conforme a necessidade da categoria selecionada.

**4.4** Os selecionados deverão arcar com todos os custos decorrentes de suas apresentações, inclusive com relação ao transporte e à manutenção de equipamentos ou recursos necessários para a apresentação.

**4.5** A UNIFEBE/FEBE isenta-se de qualquer responsabilidade ou ônus relacionado ao Direito Autoral decorrente do não cumprimento da Lei n.º 9.610/98, sendo essa responsabilidade exclusiva de cada um dos autores dos trabalhos selecionados.

## **5 DA PREMIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO**

**5.1** Considerando que a XX Mostra de Talentos UNIFEBE não tem caráter competitivo e nem classificatório, não haverá premiação para os participantes.

**5.2** Todos os selecionados que apresentarem seus trabalhos receberão certificados de participação.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Ao se inscrever na XX Mostra de Talentos UNIFEBE, o participante declara, ainda que tacitamente, concordar com todas as regras deste Edital e com outras determinações e orientações da organização do evento, ainda que tacitamente.

**6.2** As informações complementares necessárias para o esclarecimento e cumprimento deste Edital poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, pelo e-mail [extensao@unifebe.edu.br](mailto:extensao@unifebe.edu.br), ou pelo telefone (47) 3211-7269.

**6.3** Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

Brusque, 12 de agosto de 2025.

Prof.<sup>a</sup> EDINÉIA PEREIRA DA SILVA

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura**



### FICHA DE INSCRIÇÃO - XX Mostra de Talentos UNIFEBE

Título da Apresentação: \_\_\_\_\_.

Tema da Apresentação: \_\_\_\_\_.

Gênero ou Categoria: ( ) pintura ( ) fotografia ( ) escultura ( ) música ( ) expressão corporal ( ) dança ( ) teatro ( ) artesanato  
( ) poesia

Autor(es) da Obra: \_\_\_\_\_.

Participantes (todos):

Nome completo	Curso	Fone	e-mail	Data de nascimento	CPF

Endereço do responsável: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_.

#### **Autorização de Veiculação**

Nós, autores do trabalho inscrito na XX Mostra de Talentos UNIFEBE, cedemos gratuitamente, sem ônus de qualquer natureza, o direito ao uso de nossa imagem em qualquer forma de divulgação de caráter educacional e técnico ao Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque.

Brusque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

#### **Informações complementares:**

Número de obras para exposição (Arte urbana, fotografia, escultura ou pintura): \_\_\_\_\_.

Tempo da apresentação (música, expressão corporal, dança ou teatro): \_\_\_\_\_ minutos.

Listar o que será necessário para a apresentação ou exposição: \_\_\_\_\_.

---